

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	2
Outros Atos	2

Avisos De Editais, Retificações

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 027/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 027/2023. Objeto: Aquisição de Veículo novo do tipo van, para atender às necessidades de transporte de Medicamentos para os municípios consorciados, referente ao Programa Farma Cis firmado por meio do Convênio nº 1321003073/2022/SESMG com Estado de Minas Gerais, para atendimento das demandas do CISAMAPI. Data da sessão pública: 30/11/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2023.

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

DECRETO Nº 101 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 16.199,25 (dezesesseis mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 102 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no
exercício das atribuições prevista no Contrato de
Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as
dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais) distribuídos nas seguintes
dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E
AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO
VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte:
1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações
e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados
de Impostos

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica
utilizado como fonte de recurso o Excesso de
Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a
realizada durante o exercício vigente conforme Artigo
43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra
este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 088/2023

Nomeia pregoeiro e designa equipe de Apoio para as
licitações realizadas na modalidade pregão no
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do
Vale do Piranga - CISAMAPI e dá outras disposições.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei
Federal nº. 10.520/2002 e artigo 8º, §5º da Lei Federal
14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado
público **Gabriel Gustavo Ferraz** para desempenhar as
funções de PREGOEIRO nas licitações realizadas na
modalidade Pregão.

Parágrafo Único: Fica nomeada como suplente do
pregoeiro a empregada pública Renata Amaral de
Freitas.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para
comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência ao
Pregoeiro:

I. Renata Amaral de Freitas - Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida -
Membro
III. Bruno Gomides Crivelaro –Suplente

Art. 3º - Os empregados públicos, ora designados,
ficam dispensados de suas atividades normais nos dias
de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem
como, para elaboração de relatórios e documentos de
licitação.

Art. 4º - O Pregoeiro ficará responsável pela expedição
dos editais de licitação na modalidade Pregão, além das
demais atribuições típicas de pregoeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos

